

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 233/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A ARCADE
TECNOLOGIA PROJETOS E
ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ/MF 00.850.974/0002-45**, estabelecida na Rua Niterói, número 213, Quadra 00T, Lote 003, Sala 10, Bairro: Alterosas, Serra/ES, CEP: 29167-018, telefone: (61) 3772-0000, e-mail: comercial@arcade.com.br, neste ato, representada por seu sócio, **MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR**, portador do CPF *****.977.041-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0006589/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar e acrescentar** valores, bem como **alterar** a redação da cláusula primeira do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de atualização e suporte do pacote Care Plus do sistema Milestone Xprotect Expert, de propriedade do **CONTRATANTE**, composto por 1744 licenças de dispositivo e 01 licença base, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos (Item 1), firmado entre as partes em 09/12/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 09/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas décima segunda, décima quarta e vigésima quarta do contrato inicial c/c art. 124, incisos I, b e II, art. 125, todos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor do contrato

fica reajustado em **5,29%** (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento), com base na variação do IPCA-IBGE no período de **16/07/2024** a **15/07/2025**, representando um impacto financeiro anual de **R\$ 67.702,08** (sessenta e sete mil setecentos e dois reais e oito centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor anual do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 1.279.799,52 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.347.501,60** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir dos pagamentos a serem realizados após **16/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Por este aditivo o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em **3,50%** (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ 47.131,65 (quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o acréscimo decorrente desta cláusula, o valor anual do contrato passa de R\$ 1.347.501,60 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.394.633,25** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração objeto desta cláusula decorre do acréscimo de 61 (sessenta e uma) licenças de dispositivo ao contrato inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em virtude do acréscimo tratado nesta cláusula, o Anexo I do contrato inicial passa a vigorar conforme o Anexo III deste aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O acréscimo objeto deste termo aditivo representa **3,50%** (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, dentro dos limites legais, portanto.

PARÁGRAFO QUINTO - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo constante deste termo aditivo são devidos a partir da assinatura deste aditivo e da efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este aditivo, em virtude do acréscimo tratado na cláusula quarta, fica alterada a redação do caput da cláusula primeira do contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de atualização e suporte do pacote Care Plus do sistema Milestone Xprotect Expert, de propriedade do **CONTRATANTE**, composto por 1805 licenças de dispositivo e 01 licença base, nos termos do edital, deste contrato e dos seus anexos (Item 1)."*

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 1.394.633,25** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para o período de **05 (cinco) anos**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339040, Subelemento 07, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2025NE000779, de 24/11/2025, no valor de R\$ 47.131,65 (quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 09/12/2024 (4115790), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DO REAJUSTE

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
Item	Especificação	CATSER	QTDE	VALOR CONTRATADO		VALOR REAJUSTE		DIFERENÇA
				Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
1	Serviço de atualização e suporte (Care Plus) do Software Milestone Xprotect Expert para dispositivo por 5 anos.	3840	1744	R\$ 733,83	R\$ 1.279.799,52	R\$ 772,65	R\$ 1.347.501,60	R\$ 67.702,08
TOTAL					R\$ 1.279.799,52		R\$ 1.347.501,60	R\$ 67.702,08

ANEXO II

DO ACRÉSCIMO

PA 0006589/2024
Contrato 233/2024 - Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda
Acréscimo de 61 licenças

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR CONTRATADO		CUSTO DO ACRÉSCIMO		VALOR APÓS ACRÉSCIMO	
				QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de atualização e suporte (Care Plus) do Software Milestone Xprotect Expert para dispositivo por 5 anos.	3840	772,65	1.744	1.347.501,60	61	47.131,65	1.805	1.394.633,25
TOTAL					1.347.501,60		47.131,65		1.394.633,25
									3,50%

ANEXO III

DESCRIÇÃO técnica detalhada do serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de atualização e suporte (<i>Care Plus</i>) do Software Milestone Xprotect Expert para dispositivo por 5 anos.	3840	1805	und	R\$ 772,65	R\$ 1.394.633,25



Documento assinado eletronicamente por **MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 26/11/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4815435** e o código CRC **79CD7C63**.